



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1050 de 01 de julho de 1975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$444.414,68 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e sessenta e oito - centavos), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

CÂMARA MUNICIPAL

3.2.3.3.83 - Salário Família

01.00 - Pessoal CivilCr\$ 464,64

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

01.06 - Gratificações adicionais por tempo de serviçoCr\$ 6.750,82

02.01 - Gratificação ao maestro da Banda MusicalCr\$ 192,64

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

03 - Material de limpeza e desinfecção.Cr\$ 3.000,00

04 - Combustíveis e lubrificantesCr\$ 8.000,00

05 - Peças e acessórios para máquinas, viaturas e aparelhosCr\$ 6.000,00

06 - Outros materiaisCr\$ 8.000,00

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

03 - Serviços técnicos e especializadosCr\$ 8.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

06 - Café e DiversosCr\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont..LEI Nº 1.050 de 01/07/75

3.2.1.3.82 - Inativos		
01.01 - Proventos	Cr\$	14.713,06
3.2.3.3.83 - Salário Família		
01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	775,44
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.4.0.21 - Encargos Diversos		
01 - Viagens e estadas	Cr\$	2.000,00
SERVIÇO DE FAZENDA		
Tributação		
3.1.1.1.11 - Pessoal Civil		
01 - Venc. do Lançador	Cr\$	7.361,78
Contabilidade		
3.2.3.3.83 - Salário Família		
01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	298,56
Tesouraria		
3.1.1.1.16 - Pessoal Civil		
01.02 - Gratificações adicionais por tempo de serviço	Cr\$	675,40
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
Serv. Munic. de Estradas de Rodagem		
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil		
01 - Venc. do Diretor do Serviço de Obras.....	Cr\$	12.518,24
02 - Venc. do aux. do serv. de obras.	Cr\$	3.876,34
03 - Venc. de pedreiros	Cr\$	5.737,76
04 - Venc. de motoniveladores	Cr\$	9.981,12
05 - Venc. do tratorista mecânico...	Cr\$	4.846,28
06 - Venc. de motoristas	Cr\$	28.013,74
07 - Venc. do carpinteiro	Cr\$	4.557,64
01 - Salário de diaristas	Cr\$	75.000,00
01.03 - Gratificações adicionais por tempo de serviço	Cr\$	20.000,00
02.01 - Horas extras	Cr\$	5.000,00
3.1.2.0.42 - Material de Consumo		
03 - Cimento, pedra, madeiras e ou- tros materiais para serviços di- versos.....	Cr\$	30.000,00
04 - Outros materiais	Cr\$	20.000,00
3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros		
01 - Serviço de ref. limpeza, conser		
cont. fls. 3.-		



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 3.-

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 1.050 de 01/07/75

	vacção e higiene	Cr\$	20.000,00
	02 - Transportes e comunicações	Cr\$	10.000,00
3.1.4.0.42 -	Encargos Diversos	Cr\$	5.000,00
	01 - Viagens e estadas	Cr\$	5.000,00
3.2.3.3.83 -	Salário Família		
	01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	15.000,00
	Patrimônio Artístico e Histórico		
3.1.1.1.68 -	Pessoal Civil		
	01.03 - Gratificações adicionais por tempo de serviço	Cr\$	445,60
	SERVIÇOS URBANOS		
	Água e Esgotos		
3.1.1.1.91 -	Pessoal Civil		
	01 - Venc. do Lançador do Serviço de Água	Cr\$	5.776,88
	02 - Venc. do encarregado do serviço de Água	Cr\$	3.351,20
	01.03 - Gratif. adic. por tempo de servi ço	Cr\$	335,12
3.1.3.0.91 -	Serviços de Terceiros		
	01 - Servs. de ref. limpeza, conserva ção e higiene	Cr\$	1.000,00
	Limpeza Pública		
3.1.1.1.92 -	Pessoal Civil		
	01 - Salário de diaristas	Cr\$	8.000,00
	Iluminação Pública		
3.1.3.0.93 -	Serviços de Terceiros		
	02 - Luz e força	Cr\$	17.000,00
	Ruas e Avenidas		
3.1.1.1.94 -	Pessoal Civil		
	01 - Venc. do encarregado do serviço de pavimentação	Cr\$	3.351,20
	Praças, Parques e Jardins		
3.1.2.0.95 -	Material de Consumo		
	01 - Material de ref. limpeza, conser vação e higiene	Cr\$	2.000,00
	Mercados, feiras e matadouros		
3.1.2.0.96 -	Material de Consumo		
	01 - Material de ref. limpeza, conser vação e higiene	Cr\$	2.000,00

cont. fls. 4.-



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 4.-

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 1.050 de 01/07/75

Cemitérios

3.1.1.1.97 - Pessoal Civil

01.02 - Gratificações adicionais por

tempo de serviçoCr\$

391,22

3.1.2.0.97 - Material de Consumo

01 - Material de ref. limpeza, con-

servação e higieneCr\$

2.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01 - Salário de diaristasCr\$ 58.000,00

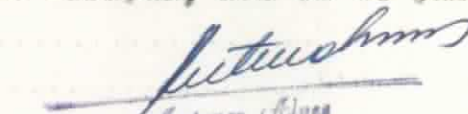
TotalCr\$ 444.414,68

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

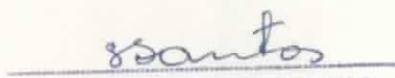
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de julho de 1975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária